



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 042/2017

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 042/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. O §1º do art. 3º da Lei 3820, de 12 de setembro de 2017 passa a ter seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§1º. Os procedimentos de advertência, pedido para que o transgressor retire-se do veículo e solicitação de apoio policial à retirada do infrator, deverão ser realizados pelo motorista do veículo coletivo, o qual tomará tais providências de forma imediata, procrastinando a questão somente até a primeira possibilidade de parar o veículo em local permitido e seguro na via. O motorista deverá ser orientado a sempre que julgar necessário solicitar apoio da Polícia Militar, relatando o ocorrido à sua empresa.”

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.


FERNANDO MALLON
VEREADOR

CMSBS 12/54/2018 18:00 003182

